DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO	2
Atos de Pessoal	2
Readaptação	2
Outros atos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraiso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso
CNPJ 45.127.248/0001-56
Rua do Café, 649 – Centro
Telefone: (17) 3567-9510
Site: www.paraiso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

Câmara Municipal de Paraíso
CNPJ 51.840.619/0001-45
Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro
Telefone: (17) 3567-1173
Site: www.camaraparaiso.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraiso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO

Atos de Pessoal

Readaptação

PORTARIA Nº 8782/19 DE 08 DE JANEIRO DE 2019.-

"DÁ DELIMITAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO"

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso das minhas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E

ARTIGO 1º - Fica delimitado à servidora Sra. LUCIANA VAROTTI, RG nº 41.236.697-6 e CPF nº 291.642.568-39, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta cidade de Paraíso, servidora pública municipal, nomeada para o cargo de Inspetora de Aluno através da Portaria nº 395/02 de 26/0/2002, atribuições em que a servidora não necessite se relacionar com crianças, conforme laudo apresentado, devendo a mesma a partir de 17/01/2019, prestar serviço de Escriturária, na Unidade Básica de Saúde, conforme solicitações médicas.

ARTIGO 2º - A titulo da percepção de vencimentos, fica assegurado à servidora pública, o recebimento de salário mensal condizente com os valores percebidos em seu cargo de origem.

ARTIGO 3º - Fica assegurado a servidora pública delimitada, a prerrogativa de não dispender no exercício da função, além de sua capacidade laboral atual.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 08 DE JANEIRO DE 2019.-

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 16 DE ABRIL DE 2018.-

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

Outros atos

PORTARIA Nº 8781/19 DE 08 DE JANEIRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO MÉDICO"

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER, conforme requerimento e exame médico realizado, licença para tratamento médico á servidora Sra. Izilda de Fátima Estruzani André, pelo período de 60 dias, a contar de 04/01/2019 até 04/03/2019.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 08 DE JANEIRO DE 2019. -

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal